



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 160

4.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 161/2005

Aprova o quadro do pessoal do serviço do Parque Natural da Madeira constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98, de 23 de Fevereiro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS**

Portaria n.º 161/2005

O quadro de pessoal do serviço do Parque Natural da Madeira consta do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98, de 23 de Fevereiro.

Tendo em conta a revisão das carreiras de informática, expressa no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, torna-se necessário adequar o quadro de pessoal daquele serviço à nova realidade informática.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.M., manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo

Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, que as carreiras de informática do Serviço do Parque Natural da Madeira passe a ser a constante do anexo à presente Portaria.

Assinada em 28 de Dezembro de 2005.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL do Ambiente e dos Recursos Naturais, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo da Portaria n.º 161/2005, 30 de Dezembro

Grupo de Pessoal	Qualificação Profissional Área Funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares
Pessoal de Informática a)	b)	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3	2 1	1
			Especialista de informática do grau 2	2 1	
			Especialista de informática do grau 1	3 2 1	
	c)	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2 1	2
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	
			Técnico de informática – adjunto	3 2 1	1

a) De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

b) As referidas no n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril

c) As referidas no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)